CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº4230 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor **R$ 621.650,05 (seiscentos e vinte um mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R$ 621.650,05 (seiscentos e vinte um mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor em R$**
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	45.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	25.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	66.500,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	56.500,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	75.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.01.00.1500 - Aposent. do RPPS, Resev. Rem. e Ref. dos Militares (635)	48.000,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	243500,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	35.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (202)	27.150,05
	621.650,05

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a devolução de numerário efetuada pela Câmara Municipal de Barra do Piraí à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor em R$**
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
05.10 - CAMARA MUNICIPAL	
05.10.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.5007.2955 - Encargos Sociais Especiais	
3.1.90.01.00.1500 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. dos Militares (1)	1.538,91
01.031.5015.2952 - Manutenção da Câmara	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (4)	1.200,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (5)	1.200,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil (7)	73.011,14
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (8)	200.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (9)	1.200,00
3.3.90.34.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (10)	1.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (11)	50.000,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra (12)	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (13)	200.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação (15)	1.200,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (16)	3.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (17)	1.200,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte (18)	1.200,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (19)	1.200,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (21)	37.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (22)	45.000,00
TOTAL	**621.650,05**

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 127/2025
Projeto de Lei nº 419/2025
Autor: Poder Executivo